

Carnaíba, 06 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM N° 005/2023.

Exm^{as}.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

PROTOCOLO

N° _____ Livro N° _____

Folhas N° _____ Hora: 8:50

Carnaíba-PE 01 / 02 / 23

Assinatura

Venho através da presente, encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei no. 005/2023, o qual trata de abertura de crédito especial.

Certo de poder contar com a colaboração de todos os pares desta Casa Legislativa, no sentindo de aprovação do referido projeto de lei em regime de **urgência**, **urgentíssima**, nos colocamos a disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em 13/02/2023

Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 08/02/2023

Presidente

Projeto de Lei do Executivo n.º. 005/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1069/2022-LOA 2023 e Art. 42 da Lei 4.320/64, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas do programa CRIANÇA FELIZ do Governo Federal, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.218	Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso	16	Recursos transferidos pelo FNAS
Valor R\$	22.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 22.000,00

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 18/12/2023

Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 18/12/2023

Presidente

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.218	Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Fonte de Recurso	16	Recursos transferidos pelo FNAS
Valor R\$	22.000,00	

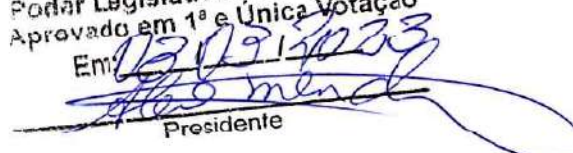
Total das reduções: R\$ 22.000,00

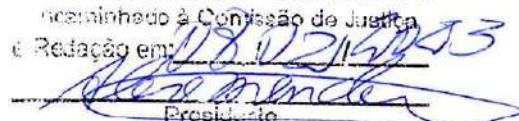
Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1069/2022 (LOA 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de fevereiro de 2023.


JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em 13/02/2023

Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em 13/02/2023

Presidente